



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

**ATA N.º 165/CNE/XV**

No dia três de julho de dois mil e dezoito teve lugar a reunião número cento e sessenta e cinco da Comissão Nacional de Eleições, na sala de reuniões sita na Av. D. Carlos I, n.º 128 – 7.º andar, em Lisboa, sob a presidência do Senhor Juiz Conselheiro José Vítor Soreto de Barros e com a presença dos Senhores Drs. Francisco José Martins, José Manuel Mesquita, Carla Luís, João Tiago Machado, João Almeida, Mário Miranda Duarte e Sérgio Gomes da Silva. -----

A reunião teve início às 10 horas e 30 minutos e foi secretariada por mim, João Almeida, Secretário da Comissão. -----

**1. PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente deu conhecimento da comunicação do Presidente do Conselho de Administração da Assembleia da República a marcar para o próximo dia 5 de julho, pelas 16 horas, a audiência solicitada pela CNE sobre o problema das instalações, tendo ficado definido que o Presidente da Comissão iria acompanhado do Secretário.

O Senhor Dr. Francisco José Martins apresentou a seguinte declaração: -----

*«No PAOD desta reunião foi suscitada a questão das instalações da CNE, no pressuposto de que o Presidente do C.A. da Assembleia da República respondeu a ofício enviado, com proposta de reunião.*

*Fica expressa a minha posição, na esteira de anteriores reuniões, desde logo, que o convite é formulado ao presidente da CNE e, por outro lado, que sem entender o porquê de que após diligências com o Presidente da A.R., VP da A.R. e SG, sem qualquer resultado, se tenha colocada a questão ao Plenário para deliberarem que agora se devia colocar a questão ao C.A., na pessoa do Presidente, o que sem qualquer fundamento aduzido, terá de causar estranheza.» -----*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

## 2. PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### 2.01 - Ata da reunião plenária n.º 163/CNE/XV, de 26 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 163/CNE/XV, de 26 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

### 2.02 - Ata da reunião plenária n.º 164/CNE/XV, de 28 de junho

A Comissão aprovou a ata da reunião plenária n.º 164/CNE/XV, de 28 de junho, cuja cópia consta em anexo à presente ata, com os votos favoráveis de todos os Membros que participaram na reunião a que respeita. -----

O Senhor Dr. Sérgio Gomes da Silva entrou na reunião durante a apreciação deste ponto e participou na deliberação tomada. -----

### 2.03 - 2.ª Alteração orçamental – Orçamento CNE 2018

A Comissão aprovou, por unanimidade, a proposta de alteração orçamental que consta do documento em anexo à presente ata, nos termos do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento da Comissão Nacional de Eleições. -----

#### Processos AL-2017 – Propaganda em dia de reflexão e no dia da eleição

### 2.04 - Propaganda em dia de reflexão e no dia da eleição no Facebook

A Comissão, tendo presente a Informação n.º I-CNE/2018/307, que consta em anexo à presente ata, tomou as seguintes deliberações: -----

- **Cidadão | Candidato MICRE (Redondo) | Propaganda em dia de reflexão no Facebook - Processo AL.P-PP/2017/871**

A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da referida Informação que, a seguir, se transcreve: -----

*«No dia 1 de outubro p.p., dia da realização das eleições para os órgãos das autarquias locais, foi rececionada uma participação contra o candidato do MICRE. Alegava o participante que naquele dia o candidato do MICRE tinha promovido a publicação de «uma fotografia com menção de símbolos de vários partidos políticos».*



COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÕES

*Consultado o link enviado pelo participante, foi possível encontrar a publicação a que se referia.*

*A publicação a que se refere a participação é um ato suscetível de ser subsumido ao ilícito previsto no n.º 1 do artigo 177.º da LEOAL. Todavia e no que é possível identificar, a mensagem foi publicada em hora próxima das 24h00 do dia 29 de setembro - último dia da campanha eleitoral.*

*Face ao que antecede, delibera-se arquivar o presente processo.» -----*

- Coligação "Nossa Lisboa" | Candidatura de Luís Coelho (PS) | Propaganda em dia de reflexão – Processo AL.P-PP/2017/881**
- BE | Coligação "Lisboa Precisa de Todos" (PS, Livre) | Propaganda no dia de reflexão – Processo AL.P-PP/2017/883**
- Cidadão | Coligação "Lisboa Precisa de Todos" (PS, Livre) | Propaganda em período de reflexão – Processo AL.P-PP/2017/1057**

*A Comissão deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta constante da referida Informação que, a seguir, se transcreve: -----*

*«No dia 30 de setembro p.p., foram rececionadas três participações contra o diretor de campanha da coligação Lisboa Precisa de Todos.*

*As participações apresentadas deram origem aos processos AL.P-PP/2017/881, AL.P-PP/2017/883 e AL.P-PP/2017/1057.*

*Os participantes alegavam que o diretor de campanha daquela candidatura havia promovido uma publicação na sua página na rede social Facebook, na véspera do dia da realização das eleições para os órgãos das autarquias locais, com um apelo ao voto.*

*A candidatura visada foi notificada para se pronunciar sobre o teor das participações apresentadas e ofereceu uma resposta que foi oportunamente analisada e considerada.*

*Analisadas as imagens enviadas pelos participantes, não é possível determinar a hora exata da publicação.*

*Face ao exposto, e embora não haja indícios suficientes que permitam concluir pela violação da lei eleitoral, delibera-se chamar a atenção do visado de que é proibida qualquer ação de propaganda em dia de reflexão, incluindo nas redes sociais.» -----*